



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Controladoria Interna do Município

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**Conformidade das áreas Mapeadas, Manualizadas e todas as ações atendidas na
Implantação do Pró-Gestão**

EXERCÍCIO 2024 – 1º Semestre

1. INTRODUÇÃO	2
2. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	2
2.1 Metodologia Aplicada	2
2.2. Apuração Geral dos Procedimentos de Concessão das Aposentadorias e Pensões.....	2
2.3 Análise dos Processos de Aposentadorias e Pensões Concedidos ou Revisados.	4
2.4 Análise da Execução.	4
2.5 Análise dos registros efetuados nos Sistemas Integrados.	5
2.6 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO	5
3.0 ARRECADAÇÃO	6
3.1 Metodologia Aplicada	6
3.2 Apuração Geral dos Procedimentos de Arrecadação.	6
3.3 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO	6
4.0 CONCLUSÃO GERAL	7



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Controladoria Interna do Município

1. INTRODUÇÃO

Dados os trabalhos de acompanhamento e auditoria das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na Implantação da Governança no âmbito do Pró-Gestão, este relatório objetiva inicialmente e de forma segregada das demais auditorias, o cumprimento do item 3.1.4 – “Estrutura de Controle Interno” do Manual Pró-Gestão V.3.5.

Na primeira parte do relatório, os trabalhos de acompanhamento e auditoria ocorreram nas áreas mapeadas e manualizadas, que compreendem os departamentos:

- I. De Concessão de Benefícios;
- II. Do Processo de Arrecadação;

A segunda parte do relatório, compreende o acompanhamento das ações no processo de Implantação da Governança no âmbito do Pró-Gestão.

A periodicidade de emissão do Relatório de Controle Interno compreende a periodicidade do próprio Manual do Pró-Gestão V.3.5, bem como suas futuras emissões, atualizações e publicações que venham substituí-lo.

2. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

2.1 Metodologia Aplicada

A metodologia aplicada quanto à análise e verificação dos processos, ocorre por amostragem, sendo especificamente:

- I. Levantamento do número de processos de benefícios concedidos no 1º SEMESTRE de 2024;
- II. Análise da execução, por amostragem, dos processos de benefícios concedidos;
- III. Análise documental, por amostragem, das pastas físicas dos processos de benefícios concedidos e
- IV. Análise, por amostragem, dos registros efetuados nos sistemas integrados aos processos que são utilizados pelo IPRESP.

2.2. Apuração Geral dos Procedimentos de Concessão das Aposentadorias e Pensões.

Foram identificados para o 1º SEMESTRE DE 2024 o encaminhamento de **6 processos de aposentadorias**, e **0 processos de pensões**, totalizando 6 processos, sendo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Controladoria Interna do Município

PROCESSOS DE APOSENTADORIA

Nome do servidor	Aposentadoria	Fundamentação	Parecer CIM	DIB
Célia Regina Bezerra da Silva	Regularidade do processo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela média, sem paridade.	Art. 64 da LC 132/2017	155/2024	15/03/2024
Tânia Regina Colzani	Regularidade do processo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais calculados pela última remuneração e paridade.	Art. 6º da EC 41/03	393/2024	15/05/2024
Maria da Graça Paim de Andrade	Regularidade do processo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais calculados pela última remuneração e paridade.	Art. 6º da EC 41/03	389/2024	16/05/2024
Denice Lindaura dos Santos	Regularidade do processo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais calculados pela última remuneração e paridade.	Art. 6º da EC 41/03	436/2024	01/06/2024
Jeane Catarina de Bittencourt	Regularidade do processo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais calculados pela última remuneração e paridade.	Art. 6º da EC 41/03	437/2024	01/06/2024
Jucela Isabel Ramos Silva	Regularidade do processo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais calculados pela última remuneração e paridade.	Art. 6º da EC 41/03	438/2024	01/06/2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Controladoria Interna do Município

2.3 Análise dos Processos de Aposentadorias e Pensões Concedidos ou Revisados.

Por amostragem, foram selecionados **03 (três) processos** entre as concessões e revisões listados.

2.4 Análise da Execução

Os processos acima foram auditados de acordo com a descrição dos processos mapeados e manualizados elaborados pelo próprio departamento de concessão de benefícios, seguindo a operação:

Análise do Fluxo do Processo de Concessão		
Sim	Não	Observações
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	O processo de abertura da concessão do benefício foi devidamente protocolado?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	O RPPS promoveu a conferência do processo de concessão recebido pelo Ente?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Ocorreu inconsistência documental no processo apresentado pelo Ente?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Foi devidamente encaminhado o processo de concessão para a ciência do Presidente do RPPS?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Foi devidamente elaborado o cálculo do benefício a ser concedido?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Foi devidamente anexado a apostila de fixação dos proventos?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Houve a devida publicação da concessão do benefício em Diário Oficial?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Foram devidamente lançadas as informações no sistema do Tribunal de Contas do Estado – TCE?
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Houve o retorno do TCE quanto a análise promovida referente a concessão do benefício? Ainda não houve análise dos processos encaminhados no primeiro semestre de 2024.
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	O RPPS promoveu a consulta da situação do beneficiário quanto ao COMPREV?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Todo o processo de concessão foi devidamente digitalizado e arquivado mesmo que provisoriamente?



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Controladoria Interna do Município

2.5 Análise dos registros efetuados nos Sistemas Integrados

Análise dos Sistemas Integrados do Processo de Concessão		
Sim	Não	Lista de Sistemas Integrados
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Houve o envio do processo ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina?
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	O RPPS anexou o processo, após homologação, a Compensação Previdenciária? Ainda não houve homologação dos processos encaminhados no primeiro semestre de 2024.

2.6 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, provando-se estar completo segundo a ordem do Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão está em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Os processos físicos e a junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo e complementados pelo RPPS.

Os documentos dos processos selecionados foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o *checklist* de documentos do departamento.

A disposição dos documentos em pastas físicas mantém a ordem padrão descrita no manual.

A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo encerramento do processo.

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado nos sistemas integrados do RPPS, sendo encaminhado posteriormente ao departamento correspondente pela Gestão da Folha de Pagamentos.

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo arquivamento físico e lógico do processo.

Recomendamos que os documentos atrelados ao processo de concessão apresentem títulos permitindo a fácil identificação dos documentos, tanto dos processos de concessão quanto no processo de auditoria.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Controladoria Interna do Município

3.0 ARRECADAÇÃO

3.1 Metodologia Aplicada

A metodologia aplicada quanto à análise e verificação dos processos, ocorre por amostragem, sendo especificamente:

- I. Análise da execução, do processo selecionado no item anterior;
- II. Análise documental da pasta física do processo selecionado no item anterior; e
- III. Análise dos registros efetuados nos sistemas integrados aos processos que são utilizados pelo IPRESP.

3.2 Apuração Geral dos Procedimentos de Arrecadação.

Não foram identificados para o 1º SEMESTRE DE 2024 o encaminhamento de **nenhum processo**.

3.3 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Controladoria Interna do Município

4.0 CONCLUSÃO GERAL

Analisadas as evidências disponibilizadas pelas áreas submetidas em auditoria, as informações publicadas no site do RPPS, os dados e documentos coletados durante o período, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada departamento do RPPS durante a auditoria realizada, bem como verificado o cumprimento pelo IPRESP, da recomendação em relatório anterior, conforme o Manual Pró-Gestão Versão 3.4, com a instituição do Plano de Ação, tendo como prazo de 20/06/2023 a 31/12/2024, o qual encontra-se disponibilizado em: <https://ipresp.sc.gov.br/transparencia/plano-de-acao-anual/>

Desta forma, este Controle Interno opina pela **REGULARIDADE** das atividades auditadas no período analisado e **RECOMENDA**: que o Instituto, no planejamento para o exercício de 2025, promova a criação de estrutura própria de controle interno, na unidade gestora do RPPS (IPRESP). A autarquia deve promover, em conjunto com a Administração Pública Municipal, a criação de cargo específico para esse fim, integrado ao Sistema de Controle Interno do Município, respeitando os princípios constitucionais, sobretudo o da legalidade. A medida visa adequar a estrutura do IPRESP, em conformidade com o Manual do Pró-Gestão RPPS (Versão 3.5 aprovada em 21/12/2023), a fim de atingir o Nível III e IV, da certificação do Pró-Gestão.

Balneário de Piçarras - SC, 11 de novembro de 2024.

Adriano Garcia
Controlador Interno do Município